



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo(s) Nº: 2100.01.0074833/2021-31

Requerente: Marcelo Augusto de Queiroz Assunção - **CPF/CNPJ:** 126.660.966-02

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Cerrado

Unidade Responsável: URFBio Centro Norte, conforme Decreto nº 47.892 de 2020.

A Supervisão da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – Centro Norte, no uso de suas atribuições, conforme estabelecidas pelo Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, decide:

- considerando o Memorando.IEF/URFBIO CN - NUREG.nº 127/2024 (97384209), acatar a solicitação de cancelamento do AIA 2100.01.0074833/2021-31 (63131700), requerida através do Ofício | Cancelamento da AIA e Condicionantes (93800978).

- considerando o princípio de autotutela administrativa, cancelar a Autorização 63131700 e o Despacho Decisório 16 (62906031).

- por fim, tendo em vista os arquivos juntados aos autos, **ARQUIVA** o pedido de intervenção ambiental na Fazenda do Barreiro, município de Paraopeba / MG, nos termos do Decreto 47.749 de 2019.

Karla Filizzola Andrade Viana

Supervisor Regional – URBio Metropolitana

Masp - 1.268.355-3

IEF

Sete Lagoas, 16 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Filizzola Andrade Viana, Supervisor(a)**, em 03/10/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97397934** e o código CRC **A169848E**.
